



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**  
**SRHU/SEDS Nº 048/2012 de 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/ MÉDICO PARA COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, por meio da SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária mediante contrato administrativo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, torna público o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para o cargo de **Analista Executivo de Defesa Social/Médico para o Complexo Penitenciário do Município de Pará de Minas** - considerando que inexistem candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação e que há Unidades Prisionais sem o devido profissional no quadro funcional, o que tem provocado à descontinuidade dos serviços essenciais na área da saúde.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Decreto nº 45.155/2009, e por este Instrumento Convocatório, não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

**1.2** O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**2 DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento Convocatório a seleção para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva, no cargo de **Analista Executivo de Defesa Social/ médico**, para as o Complexo Penitenciário do Município de Pará de Minas, mediante as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

**3 DAS VAGAS**

A vaga estabelecida para a referida Unidade prisional, conforme ANEXO A.

**4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES GERAIS.**

**4.1** O candidato deverá possuir nível de escolaridade superior completo de medicina, com registro no CRM.

**4.2** Constituem atribuições gerais do cargo: desenvolver as atribuições médicas como emissão de diagnósticos e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente; coordenar e participar de grupos operativos em equipe multiprofissional.

**4.3** A carga horária é de **30 (trinta) horas semanais**, podendo ser cumprida em escala de plantão, de acordo com a necessidade da Unidade.

**4.4** A remuneração mensal é de **R\$1.216,36 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**.

**5 DOS REQUISITOS**

**5.1** A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências mínimas previstas neste Instrumento Convocatório, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com a justiça eleitoral;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter aptidão física e mental, comprovada por meio de perícia médica;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) não ser aposentado por invalidez;
- h) não ter sofrido limitação de funções;

- i) não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- j) possuir idoneidade moral e conduta ilibada.
- k) não estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso;
- l) não ter tido contrato administrativo celebrado com base na Lei nº 18.185/2009 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 10, inc. III da referida Lei, c/c § 5º, do art. 2º do Decreto Nº 45.155, de Agosto de 2009;
- m) não ter tido contrato administrativo com a administração público extinto ou não renovado por ato de indisciplina e/ou desempenho funcional insatisfatório;

**5.2** O candidato deverá apresentar, no momento da contratação, certidões negativas originais de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial) e Militar, conforme previsto no **Anexo C** deste Instrumento Convocatório.

## **6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

**6.1** Antes de iniciar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Instrumento Convocatório e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado.

**6.1.1** Verificadas as exigências acima, o candidato poderá concorrer à vaga pleiteada.

**6.2** Os candidatos deverão efetivar sua inscrição cadastrando-se, **NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2012**, procedendo, **obrigatoriamente**, conforme diretrizes descritas a seguir:

**a)** o candidato deverá, primeiramente, acessar o site da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br), **LINK: Processos Seletivos / Em andamento / PSS Nº 48/2012 – MÉDICO - PARÁ DE MINAS**, e realizar o cadastro preenchendo a **Ficha de Inscrição** com seus dados pessoais e **imprimir a inscrição**.

**b)** Em seguida, entregar a Ficha de Inscrição **juntamente com a documentação descrita no subitem 6.8, até o dia 03/12/2012, e entregar pessoalmente, no horário de 9:00 às 16:00, ou via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) nos seguintes endereços:**

- **BELO HORIZONTE/MG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

**DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – DRS/SRHU/SEDS – CIDADE ADMINISTRATIVA - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº – Bairro Serra Verde, EDIFÍCIO MINAS – 5º ANDAR, Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-900. HORÁRIO: 09 ÀS 16:00H.**

- **PARÁ DE MINAS/MG**

**COMPLEXO PENITENCIÁRIO DOUTOR PIO CANEDO – CPDPC**

**ESTRADA DOS COSTA, S/Nº - BAIRRO JOÃO PAULO II – CEP 35.660-000 – PARÁ DE MINAS/MG.**

**HORÁRIO: 08:30 ÀS 17:00**

**6.3** O candidato deverá certificar-se de que o modelo de *Ficha de Inscrição* foi preenchido com todas as informações e corretamente. O preenchimento dos dados pessoais no modelo de *Ficha de Inscrição* é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

**6.4** O candidato que apresentar qualquer documentação ilegível, ou prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou em qualquer etapa deste processo seletivo, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Instrumento Convocatório, terá sua inscrição **desconsiderada** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado no processo seletivo.

**6.5** A DRS/SEDS não se responsabilizarão por *Ficha de Inscrição* e documentação descrita no **subitem 6.8** não entregues em um dos endereços descritos no **subitem 6.2, alínea “b”**.

**6.6** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**6.7** A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições deste Instrumento Convocatório, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

**6.8** O candidato deverá encaminhar cópia legível e na íntegra dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados) juntamente com a *Ficha de Inscrição* impressa:

**a)** cópia da Carteira de Identidade – RG;

**b)** cópia do CPF;

**c)** cópia do diploma e certificado de formação acadêmica;

**d)** cópia da carteira de registro funcional no respectivo Conselho (CRM.) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe.

**e)** cópia de 01 (um) comprovante de endereço recente (datado dos últimos três meses);

**f)** cópia dos certificados dos cursos na área do cargo de inscrição e cursos de informática realizados;

**g)** para os **contratos formais de trabalho** - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotação dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão;

h) para as **contratações temporárias** - cópia de **todos** os contratos administrativos ou cópia de **todos** os contra-cheques, ou declaração original com logomarca e carimbo do servidor/funcionário emitida pelo Órgão/Empresa, constando o Cargo e o Tempo de Experiência (inclusive para ex-funcionários da Secretaria de Estado de Defesa Social);

i) para os **profissionais liberais** – cópia da primeira e da última contribuição do ISS ou declaração original com logomarca e carimbo do servidor/funcionário, emitida pelo Órgão/Empresa, constando o Cargo e o Tempo de Experiência;

j) para os tipos de comprovação mencionados neste **subitem, nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i”, “j”** os candidatos deverão anexar **somente** as cópias referentes às suas comprovações profissionais **na área ao cargo pleiteado**.

**6.9** O candidato que entregar a *Ficha de Inscrição* e a documentação constante no **subitem 6.8**, fora do prazo, local e meio estipulados, terá sua inscrição **desconsiderada**.

**6.10** O candidato terá sua *Ficha de Inscrição* pontuada com base na documentação apresentada, constante no **subitem 6.8**, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no **Subitem 7.2.1** deste Instrumento Convocatório.

**6.11** O candidato que não entregar a documentação constante no **subitem 6.8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” “e”,** será **desclassificado**.

**6.12** O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no **subitem 6.8**, para pontuação de sua *Ficha de Inscrição* e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.

## **7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1 O processo seletivo se dará em duas fases:

I – primeira fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

II – segunda fase: entrevista gravada, de caráter eliminatório.

### **7.2 Primeira Fase: Análise Curricular**

7.2.1 Os currículos serão pontuados observados os seguintes critérios:

**I Experiência profissional na área temática do cargo: 1 ponto a cada fração de 6 meses, no limite total de 05 pontos;**

**II Cursos e capacitações na área temática: 1 ponto a cada curso acima de 25 horas, no limite total de 05 pontos.**

7.3 Em caso de empate será classificado o candidato com maior experiência profissional, considerando-se o tempo de funções exercidas.

7.4 Tendo em vista o perfil desejado para o cargo, não serão considerados documentos ou menções referentes a qualificações e experiências diversas das mencionadas no artigo anterior.

7.5 O resultado da primeira fase será disponibilizado no site [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br)

### **7.6 Segunda Fase: Entrevista**

7.6.1 Os candidatos serão convocados para a ENTREVISTA, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação na Análise de Currículos;

7.6.2 De acordo com o DECRETO nº 45.155, de 21 de Agosto de 2009, na entrevista os candidatos deverão ser avaliados sob os seguintes aspectos:

7.6.2.1 Capacidade de trabalho em equipe;

7.6.2.2 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;

7.6.2.3 Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;

7.6.2.4 Habilidade de comunicação;

7.7 O resultado da segunda fase será disponibilizado no site [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br), em data a definir.

## **8 DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL)**

**8.1** Os candidatos poderão ser submetidos a um processo de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social), de caráter eliminatório, que tem como objetivo verificar se eles possuem idoneidade e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.

**8.2** Serão analisados os seguintes fatores de contraindicação:

a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;

b) prática de ato tipificado como ilícito penal;

c) práticas, em caso de servidor público ou no exercício de função pública, de transgressões disciplinares;

d) manifestação de desprezo e desrespeito às autoridades e a atos da administração pública;

e) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

f) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança do sistema prisional;

g) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);

h) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida.

**8.3** A constatação, a qualquer tempo, de registro em desfavor do candidato, relacionado aos fatores de contraindicação

especificados no **subitem 8.2**, ocasionará a sua **eliminação** deste processo e/ou sua rescisão contratual.

**8.4** Declarações falsas ou inexatas no fornecimento de dados para efeitos de comprovação de idoneidade, bem como apresentação de documentos falsos, em qualquer hipótese determinarão o cancelamento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os fatos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

#### **9 Da comunicação para contratação**

9.1 Juntamente com o resultado final da seleção, a DRS publicará no site da SEDS [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br), nas datas a definir, a respectiva convocação do candidato a ser contratado.

9.2 Informações acerca da Perícia Médica e documentação para contratação, encontram-se disponibilizadas no **Anexo C**.

#### **10 Disposições complementares**

10.1 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as entrevistas.

10.2 O não comparecimento para a segunda fase do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

#### **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Incorporar-se-ão a esse Instrumento Convocatório, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados pela DRS, no site [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br), podendo ou não incorrer em alteração do resultado das Etapas deste processo seletivo.

**11.2** Havendo necessidade imperativa da administração, a data e os locais de realização de avaliações poderão ser alterados, com a devida divulgação no site [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br).

**11.3** A DRS, a qualquer tempo, promoverá a correção de erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o Processo Seletivo Simplificado.

**11.4** Este Instrumento Convocatório e o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br) e no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais, e os resultados de cada fase serão divulgados no site [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br), na data prevista no Cronograma, **Anexo D**, ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos.

**11.5** Alterações de legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste Instrumento, será objeto de avaliação e poderá ser recepcionada pelo Instrumento Convocatório, desde que não seja incompatível com este.

Fazem parte deste Instrumento Convocatório os seguintes Anexos:

**Anexo A – Vagas**

**Anexo B – Ficha de Inscrição.**

**Anexo C – Orientações sobre Perícia Médica e Contratação**

**Anexo D - Cronograma**

**Belo Horizonte, 29 de novembro de 2012.**

**RENATA FERREIRA LELES DIAS**  
**Superintendente de Recursos Humanos**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 048/2012 - PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA O CARGO DE MÉDICO PARA O COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE /PARÁ DE MINAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGOS	VAGAS	QUADRO DE RESERVA
ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA	ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/ MÉDICO	01	Sim
	TOTAL GERAL	01	-



Anexo B

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 048/2012 - PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/MÉDICO PARA O COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXX-2012								
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (Encaminhar documentada, conforme subitem 6.8 do Instrumento Convocatório)								
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DRS								
Quesitos	Exercício em	Experiência	Escolaridade /	Cursos	Informática	Nota Total	Classificação / Data	
Na Área								
							Responsável	
							Revisor	

ATENÇÃO:

- O candidato deverá encaminhar cópia NÃO AUTENTICADA dos documentos para pontuação do currículo, de acordo com as normas constantes no Instrumento Convocatório.

PREENCHIMENTO DO ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (SOMENTE ATRAVÉS DO SITE [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br))

A) ASSINALE O CARGO E MUNICÍPIO PRETENDIDOS
Município: ( X ) PARÁ DE MINAS

Ensino Superior completo

( ) ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/MÉDICO

B) INFORMAÇÕES PESSOAIS E FAMILIARES	
*Nome Completo	
*Sexo: ( ) M ( ) F	*Data de Nascimento: ____/____/____ *Idade: _____
*CPF: _____	
COREN, CRP, etc: N° _____	*Identidade: _____ *Data de expedição: ____/____/____ *Órgão expedidor: _____
*Endereço onde reside: _____	*Cidade/Estado: _____ *CEP: _____
*Email: _____	*Telefone fixo: _____
*Celular: ( ) _____	Telefone recado: ( ) _____ Nome: _____
C) ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA	
*Escolaridade /	Formação Acadêmica ATUAL (completa):

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, SOB RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.  
Município

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

**ATENÇÃO CANDIDATO!** Para efetivar sua inscrição, anexar a documentação prevista no subitem 6.8 do Instrumento Convocatório e entregá-la no período e local abaixo descritos.

**PERÍODO DE ENTREGA:**

**30 de novembro e 03 de dezembro de 2012**

• **BELO HORIZONTE/MG**

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – DRS/SRHU/SEDS – CIDADE ADMINISTRATIVA - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº – Bairro Serra Verde, EDIFÍCIO MINAS – 5º ANDAR, Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-900.  
Setor de Recrutamento - Procurar por: Eunice/ /Marli/Luciana/Guilherme.

• **PARA DE MINAS/MG**

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DOUTOR PIO CANEDO – CPDPC  
ESTRADA DOS COSTA, S/Nº - BAIRRO JOÃO PAULO II – CEP 35.660-000 – PARÁ DE MINAS/MG.  
HORÁRIO: 08:30 ÀS 17:00

**DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER ANEXADA À FICHA DE INSCRIÇÃO:**

**6.8** O candidato deverá encaminhar cópia legível e na íntegra dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados) juntamente com a *Ficha de Inscrição* impressa:

- a) cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do diploma e certificado de formação acadêmica;
- d) cópia da carteira de registro funcional no respectivo Conselho (CRM.) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe.
- e) cópia de 01 (um) comprovante de endereço recente (datado dos últimos três meses);
- f) cópia dos certificados dos cursos na área do cargo de inscrição e cursos de informática realizados;
- g) para os **contratos formais de trabalho** - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotação dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão;
- h) para as **contratações temporárias** - cópia de **todos** os contratos administrativos ou cópia de **todos** os contra-cheques, ou declaração original com logomarca e carimbo do servidor/funcionário emitida pelo Órgão/Empresa, constando o Cargo e o Tempo de Experiência (inclusive para ex-funcionários da Secretaria de Estado de Defesa Social);
- i) para os **profissionais liberais** – cópia da primeira e da última contribuição do ISS ou declaração original com logomarca e carimbo do servidor/funcionário, emitida pelo Órgão/Empresa, constando o Cargo e o Tempo de Experiência;
- j) para os tipos de comprovação mencionados neste **subitem, nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i”, os candidatos deverão anexar somente** as cópias referentes às suas comprovações profissionais **na área ao cargo pleiteado.**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 048/2012 - PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/MÉDICO PARA O COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.**

**ORIENTAÇÕES SOBRE PERÍCIA MÉDICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PERICIA MÉDICA**

Os candidatos aprovados nas fases deste processo seletivo simplificado serão convocados através de contato telefônico (nº informado na Ficha de Inscrição) pela DPB/SRHU em ordem decrescente da pontuação final obtida no processo seletivo, considerando a abertura de vagas para o município de inscrição, e serão encaminhados para realização de exame pré-admissional.

A perícia médica é de caráter eliminatório.

Os candidatos serão submetidos a uma avaliação médica, sendo de responsabilidade do candidato os gastos decorrentes da realização dos exames complementares relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

Na data agendada para a perícia médica, os candidatos deverão apresentar os exames laboratoriais (complementares) abaixo relacionados:

- a) hemograma completo;
- b) contagem de plaquetas;
- c) glicemia de jejum;
- d) urina rotina;
- e) grupo sanguíneo Fator RH.

O prazo de validade dos exames laboratoriais (complementares) dispostos neste artigo será de, no máximo, 30 (trinta) dias, anteriores à data de marcação do exame pré-admissional (perícia médica).

Na data agendada pela DPB/SRHU, para realização do exame pré-admissional, o candidato deverá estar munido de:

- a) carteira de Identidade original;
- b) boletim de inspeção médica – BIM;
- c) resultados dos exames laboratoriais (complementares);
- d) CPF.

Após a realização do exame pré-admissional, o candidato, de posse do Resultado de Inspeção Médica – RIM com o parecer **APTO** para o exercício das funções do cargo ao qual se candidatou juntamente com a documentação relacionada neste artigo, aguardará novo contato da SEDS para assinatura do contrato administrativo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados por ordem decrescente da pontuação final obtida neste processo, conforme Lista de Aprovados, divulgada no site [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br) e no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais.

O candidato aprovado deverá providenciar a seguinte documentação necessária para sua contratação:

- a) cópia do *Curriculum Vitae*;
- b) 02 (dois) retratos 3x4;
- c) cópia da certidão de casamento/nascimento do candidato e certidão nascimento dos filhos (se tiver);
- d) cópia **autenticada** do diploma – nível superior ou cópia autenticada do histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão de curso;
- e) cópia da carteira de registro profissional (CRM);
- f) cópia da carteira de identidade – RG (expedida pela Secretaria de Segurança Pública);
- g) cópia do CPF;
- h) cópia do título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais;
- i) cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino);



**j)** cópia do comprovante de residência recente;

**k)** cópia do comprovante do PIS/PASEP;

**l)** cópia do comprovante de conta salário no Banco do Brasil;

**m)** certidões negativas originais de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil e Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial). No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados onde há Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar.

A contratação se dará através de Contrato Administrativo, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se os prazos dispostos no art. 4º da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009.

O Contrato Administrativo **poderá ou não** ser renovado, dependendo de avaliação positiva de desempenho individual e da persistência da necessidade da Secretaria de Estado de Defesa Social.



Anexo D

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 048/2012 - PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/MÉDICO PARA O COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

ANEXO D – CRONOGRAMA

Prazo para Execução	Atividades
29/11/12	Divulgação do Processo Seletivo Simplificado.
30/11/12	Data de Inscrição, através do site <a href="http://www.seds.mg.gov.br">www.seds.mg.gov.br</a>
30/11 e 03/12/12	Período de entrega do <b>Anexo I – Ficha de Inscrição</b> , juntamente com a documentação constante no subitem 6.8 do Instrumento Convocatório.
A definir	Divulgação do resultado da <b>PRIMEIRA FASE</b> - Análise de Currículos
	Interposição de Requerimento de Recurso contra a <b>PRIMEIRA FASE</b> - Análise de Currículos.
	Divulgação do julgamento dos Recursos contra a Análise de Currículos.
	Realização da <b>SEGUNDA FASE – Entrevista</b> .
	Divulgação do resultado da <b>SEGUNDA FASE – Entrevista</b> .
	Período para os <b>candidatos INAPTOS</b> comparecerem, <b> pessoalmente</b> , à SRHU/SEDS para a realização de entrevista de Devolução da Avaliação Psicológica, <b>no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00</b> .
	Interposição de Requerimento de Recurso contra a <b>SEGUNDA FASE</b> - Entrevista.
	Divulgação do julgamento dos Recursos contra a Entrevista.
	<b>Publicação do resultado final do processo seletivo.</b>
	Publicação da Convocação para entrega da documentação necessária prevista no <b>Anexo C</b> deste Instrumento Convocatório para contratação
	Realização de exames laboratoriais para perícia médica.
	A DPB/SRHU reservará data para realização da perícia médica pelos candidatos aprovados no processo seletivo. A DPB fará contato com cada candidato e, publicará convocação no site dos candidatos informando dia, local e horário para realização da perícia médica.